

(Sancionado e promulgado pelo senhor Vice-Prefeito em exercício, pela Lei nº 212, de 3 de Agosto de 1957 - Edital nº 9/57).

Autografo nº 11/57

Projeto de Lei nº 14/57.

Processo nº 42/57.

Reajustar os vencimentos e salários dos servidores da Prefeitura Municipal de Guararema e das outras providências.

A Câmara Municipal de Guararema, decreta:

Artigo 1º - A escala padrão de vencimentos e salários mensais dos servidores desta Municipalidade a que se refere a Tabela 1, anexa a Lei Municipal nº 85, de 18 de Fevereiro de 1952, fica reajustada de acordo com a tabela anexa à presente lei.

Artigo 2º - O quadro de funcionários do Município de Guararema, regulamentado pelo Decreto-Lei nº 113, de 26 de Março de 1942, passa a constar dos seguintes cargos:

1 - Contador	-	Padrão	H
1 - Tesoureiro	-	"	H
1 - Secretário	-	"	H
1 - Lavrador	-	"	H
1 - Professor	-	"	E
1 - Fiscal	-	"	D
1 - Zelador do Serviço de abastecimento de água	-	"	C
1 - Coureiro-Zelador	-	"	B

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão no corrente exer-

eios pelos verbos proprios creamentários, suplementados e necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efectos a partir de 1º de Janeiro de 1957, revogados as disposições em contrário.

Letanara Municipal de Juararama,
em 31 de Julho de 1957.

Abido Aguiar
~~William Aguiar~~

Olimpio de Oliveira

TABELA nº 1

= Anexo ao autografo nº 11/57, de 31 de Julho de 1957 =

Tabela padrão de vencimentos e salários mensais dos funcionários da Prefeitura Municipal de Juararama:

Vencimentos:			
Padrão			CR#
A	-		3.200.00
"	B	-	" 3.400.00
"	C	-	" 3.600.00
"	D	-	" 3.900.00
"	E	-	" 4.200.00
"	F	-	" 4.500.00
"	G	-	" 5.000.00
"	H	-	" 5.500.00
"	I	-	" 6.000.00
"	J	-	" 6.500.00
"	K	-	" 7.000.00
"	L	-	" 7.500.00
"	M	-	" 8.500.00
"	N	-	" 9.500.00
"	O	-	" 10.500.00
"	P	-	"

Dadrão A - CR# 12.500.00
 " R - " 13.500.00

de Câmara Municipal de Guararema, em 31 de Ju-
 lho de 1957:

Abido Agui
 Waldemar Agui
 Olímpio de Oliveira

TABELA 1

= Anexa ao autógrafo nº 11/57, de 31 de Julho de 1957 -
 Escola de salários mensais dos funcionários da
 Prefeitura Municipal de Guararema.

Salários mensais:

Referência:		Importância:
1	-	CR# 3.200.00
2	-	" 3.300.00
3	-	" 3.400.00
4	-	" 3.500.00
5	-	" 3.600.00
6	-	" 3.700.00
7	-	" 3.800.00
8	-	" 3.900.00
9	-	" 4.000.00
10	-	" 4.100.00
11	-	" 4.300.00
12	-	" 4.500.00
13	-	" 4.700.00
14	-	" 4.900.00
15	-	" 5.100.00
16	-	" 5.300.00
17	-	" 5.500.00
18	-	" 5.700.00
19	-	" 5.900.00
20	-	" 6.100.00

Referência:	-	Importâncias:
21	-	CR\$ 6.400.00
22	-	" 6.700.00
23	-	" 7.000.00
24	-	" 7.500.00
25	-	" 8.000.00
26	-	" 8.500.00
27	-	" 9.000.00
28	-	" 9.500.00
29	-	" 10.000.00

Câmara Municipal de Guaranduva, em 31 de julho de 1957.

Abdo Ageje
~~Waldemar~~

Olimpio de Oliveira

Sancionado e publicado pelo Excmo. Sr. Vice-Prefeito em exercício, pela Lei nº 213, de 3 de Agosto de 1957 - Edital nº 10/57.-

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DA RECEITA:
	§ 1º - Receita Ordinaria
0	A - Receita Tributaria
0	Impostos
0 1 2 0	Imposto sobre propriedade territorial Imposto territorial urbano
0 1 3 0	Imposto Predial Imposto predial
0 2 0 3	Imposto sobre Industrias e Profissões Imposto sobre industrias e profissões
0 2 1 3	Imposto de licença Imposto de licença